



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Edital nº 014/2014**

**Projeto:** 0001/2014 - “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES.

**Resultado:** 5.6 – Pesquisas sobre Organismos de Políticas para as Mulheres realizadas.

**Atividade:** 5.6.1 – Realizar pesquisas de mapeamento dos organismos de políticas para as mulheres.

**01 -Vaga**

**Objetivo do contrato:** Contratação de consultoria de pessoa jurídica para análise sobre perfil institucional, funcionamento e atuação dos Organismos governamentais de políticas para mulheres do seguinte conjunto de estados: Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Maranhão.

**Vigência contratual:** O período de contratação é de dezembro de 2014 a setembro de 2015.

**Perfil requerido:** 1. Requisitos mínimos – pessoa jurídica: equipe de pesquisa composta de no mínimo, um/a coordenador/a e um/a subcoordenador/a que preencham os seguintes requisitos; graduação em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais ou afins; experiência de pessoa jurídica de no mínimo, dois anos com realização de pesquisa empírica sobre políticas públicas; 2. Requisitos desejáveis - pessoa jurídica: coordenador/a e subcoordenador/a que preencham os seguintes requisitos: mestrado e/ou doutorado em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais ou afins; experiência de pessoa jurídica comprovada em realização de pesquisa empírica sobre gênero; experiência de pessoa jurídica comprovada em realização de pesquisa empírica envolvendo mais de cinco municípios ou estados.

As/os interessadas/os devem enviar todos os documentos listados na seção “Candidatura”, bem como em relação a coordenador/a e subcoordenador/a: currículo no formato P11: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario\\_p11.doc](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc), diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado, declaração de empregador ou cópia de contrato de trabalho atestando atuação e tempo correspondente na área de pesquisa requerida. Com relação a pessoa jurídica: cadastro ativo de pessoa jurídica no Ministério da Fazenda com descrição de atividade econômica condizente com o Tdr, comprovação de experiência em realização de pesquisas empíricas, proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamento”, plano de trabalho em documento separado. O plano de trabalho deverá conter uma proposta metodológica, cujos contornos finais serão decididos em reunião conjunta com a SPM; até **30 de setembro de 2014** para o endereço eletrônico

consultorias@spm.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Editais 014/2014 – Consultoria – Pesquisa OPM Norte, Centro Oeste e Maranhão.**

### **Condições Gerais**

a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.

b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.

c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.

f) Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres; Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas; Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

**Projeto: 0001/2014/ SPM/PR/ ONU MULHERES seleciona Consultor(a) –  
Modalidade Produto.**

**Edital nº 014/ 2014**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR comunica que está contratando consultoria pessoa jurídica, na modalidade “produto”, para análise sobre perfil institucional, funcionamento e atuação dos Organismos governamentais de políticas para as mulheres do seguinte conjunto de estados: Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Pará, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Maranhão. O Edital, que dispõe sobre condições gerais do contrato, encontra-se publicado no sítio: <http://www.spm.gov.br/Editais/editais-2014/editais-2014>.



**LOURDES MARIA BANDEIRA**  
Secretária Executiva